



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 18/05/2026

DIRETORIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 005/2026-DE

Dispõe sobre o calendário do processo de consulta à advocacia, prevista no Edital n. 002/2026-DE, com vistas à formação da lista sêxtupla para provimento de vaga de Desembargador(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região reservada ao Quinto Constitucional da advocacia.

CONSIDERANDO que a formação da lista sêxtupla destinada à vaga de Desembargador(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região será realizada por Consulta ao Conselho Pleno da OAB da Bahia e, posteriormente, por Consulta Direta à Advocacia regularmente inscrita no Conselho Seccional da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Provimento n. 102/2004 do CFOAB, na Resolução n. 014/2024 – CP, que alterou a Resolução n. 002/2022-CP, e no Edital n. 002/2026-DE, todos da OAB/BA;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação, publicidade e atenção ao princípio da não surpresa dos atos;

CONSIDERANDO o art. 69, §2º, do Estatuto da Advocacia, que dispõe: “No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário”;

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994.

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário do processo de consulta à advocacia, prevista no Edital n. 002/2026-DE, com vistas à formação da lista sêxtupla para provimento de vaga de Desembargador(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região reservada ao Quinto Constitucional da advocacia, na forma a seguir disposta:

a) 19/05/2026 – disponibilização no DEOAB do Edital com registro de inscritos(as);

- b) 20/05/2026 – publicação do Edital com registro de inscritos;
- c) 21/05/2026 – 1º dia para recursos de indeferimentos e impugnações dos(as) inscritos(as);
- d) 25/05/2026 – prazo final para recursos sobre indeferimentos e para impugnações de inscritos;
- e) 01/06/2026 – disponibilização no DEOAB de notificação dos impugnados para defesa no prazo de 5 dias;
- f) 05/06/2026 – 1º dia para defesas dos impugnados;
- g) 09/06/2026 – prazo final para defesa dos impugnados;
- h) 04/08/2026 - audiência pública para apresentação do sistema de votação aos postulantes, sendo autorizado acompanhamento por técnicos de TI;
- i) 11/09/2026 – Sessão ORDINÁRIA do Conselho Pleno para julgamento de recursos, impugnações, sabatina dos candidatos e formação da lista duodécima;
- j) 15/09/2026 – publicação de Edital com o nome dos(as) postulantes que serão submetidos(as) à consulta direta à classe;
- k) 21/09/2026 - prazo final para regularização financeira da advocacia perante a OAB/BA, possibilitando participação (voto) no pleito;
- l) 21/10/2026 – votação online Quinto Constitucional da advocacia para vaga de desembargador(a) do TRT5;
- m) 23/10/2026 – sessão ORDINÁRIA do Conselho Pleno para homologação do resultado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 18/05/2026.

Daniela Lima de Andrade Borges

Presidente

Hermes Hilarião Teixeira Neto

Vice-Presidente

Cléia Costa dos Santos

Secretária-Geral

Raphael Pitombo de Cristo

Secretário-Geral Adjunto

Daniel Cardoso de Moraes

Diretor Tesoureiro